



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 02 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 13/2023, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, utilizando-se do poder-dever de alteração unilateral dos contratos, confecciona, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002085-87.2023.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 02 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 13/2023**, ajustado com a empresa **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA**, C.N.P.J. nº 05.346.248/0001-22, sediada na Rua Joaquim Inácio, 1664 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-180, Fone: 84 3201-7298 – E-mail: licitacoes1@construtoraplana.com.br, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA**

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para fins de incremento de quantitativos e adequação de serviços, com acréscimos e supressões de serviços previstos originalmente na planilha orçamentária, cujos itens estão devidamente relacionados na planilha apresentada no documento nº 3928852 e Parecer Técnico apresentado no documento nº 3928853, constantes nos autos do processo em epígrafe.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O contrato ficará acrescido do valor de **R\$ 658.330,07 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta reais e sete centavos)**, passando o valor total contratado de R\$ 6.865.090,35 para **R\$ 7.523.420,42 (sete milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21,

condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado nas alíneas "a" e "b" do inc. I do artigo 124, c/c o artigo 125, ambos da Lei 14.133/21, bem assim na cláusula décima terceira do referido contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se no Programa de Trabalho "REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM JOÃO PESSOA - PB (15G5) - PO 0030 (PTRES 203982)" e Natureza de Despesa "4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES)" através do uso/reforço da Nota de Empenho nº 2023NE000235 (3830227), de 31/05/2023, e correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo unilateral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 20/11/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3931891** e o código CRC **609647EF**.